CARTA ACORDO

A ABRACEM -Associação Brasileira de Consultores Empresariais e Profissionais Liberais, inscrita no CNPJ n° 07.008.831/0001-59, com sede à Av. Paulista, 2202 Conj. 52 5° andar, Cerqueira César, CEP: 01310-300 São Paulo / SP, neste ato denominada simplesmente CONVENIANTE, e do outro lado, BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 05418-000, nesta ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente CONVENIADA firmam a presente CARTA ACORDO mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a CONVENIADA e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos funcionários e/ou associados da CONVENIANTE.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A CONVENIADA compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da CONVENIANTE com o seguinte benefício:

Descontos de 10% (dez por cento) a 50% (cinqüenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo espetáculos especiais.

A CONVENIADA fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da CONVENIENTE e código de acesso, para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

O presente contrato autoriza a utilização da logomarca, nome ou imagem da CONVENIANTE no seu hotsite e seus canais de divulgação, assim como a logomarca da CONVENIADA.

CLÁUSULA 5 - RESPONSABILIDADES

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A CONVENIADA compromete-se a oferecer outros benefícios aos associados da CONVENIANTE, mediante acordo entre as Partes.

A CONVENIANTE compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da CONVENIADA com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 6 - EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONVENIANTE não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a CONVENIADA bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da CONVENIADA por firmar este Acordo.

A CONVENIANTE, quando solicitada, auxiliará a CONVENIDADA nas eventuais questões de pagamentos com seus funcionários e/ou associados. Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 22 de MAIO de 2014. ABRACEM-Associação Brasileira de Consultores Empresariais e Profissionais Liberais Odecio Gregio Bilheteria.com BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. **TESTEMUNHAS** Nome J 265. 998. 798 JOZ CPF: Bilheteria.com Prod. e Promoções ABRACEM-Associação Brasileira de

Consultores Empresariais e Profissionais Liberais

Responsável: Carlos José de Medeiros

Departamento: Diretoria Tel: (11) 3016-4000

E-mail: carlos.medeiros@abracem.com.br

Ltda.

Responsável: Odecio Gregio Departamento: Comercial

Tel: (11) 3030-9552

E-mail:odecio@bilheteria.com